DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.687, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 914,97 (Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNANRDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, no orçamento do presente Exercício, Credito Adicional Especial no valor total de R$ 914,97 (Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos), a saber:

02.01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.03 finanças

04 Administração

04.123 administração financeira

04.123.0004 administração financeira

04.123.0004.2007.0000 – manutenção dos serviços de finanças

4.4.90.93.00 – indenizações e restituições ... R$ 914,97

Ficha: *** FR: 05 C. Apl.: 100.021

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599, de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de Fevereiro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.688, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor total de R$ 4.734,34 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 4.734,34 (Quatro Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), a saber:

02.04. EDUCAÇÃO

02.04.01 ENSINO FUNDAMENTAL

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0014 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL

12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.9.0.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 4.734,34

FR: 05 C. APL.: 220.091 Ficha: ***

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior o superávit financeiro da referida Fonte de Recurso, tendo em vista recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em apoio a Rede Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Educação, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2026, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599 de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653 de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de Fevereiro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.689, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 119.664,11 (Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ R$ 119.664,11 (Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos), a saber:

02.01 CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01.03 finanças

04 Administração

04.123 administração financeira

04.123.0004 administração financeira

04.123.0004.2007.0000 – manutenção dos serviços de finanças

4.4.90.93.00 – indenizações e restituições ... R$ 119.664,11

Ficha: *** FR: 02 C. Apl.: 100.032

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recursos.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2007, no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1.599, de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.653. de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI N.º 1.690, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no orçamento vigente, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e 167, inciso V, da Constituição Federal de 1.988,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

a abrir, por Decreto, no orçamento do presente exercício, Crédito Especial no valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), a saber:

02.03 saúde

02.03.01 fundo municipal de saúde - fms

10 saúde

10.301 atenção básica

10.301.0010 amanutenção de ações de atenção básica à saúde

10.301.0010.2020.0000 – manut. de ações de atenção básica à saúde

4.4.90.93.00 – indenizações e restituições ... R$ 11.000,00

Ficha: *** FR: 05 C. Apl.: 300.009

4.4.90.93.00 – indenizações e restituições ... R$ 2.000,00

Ficha: *** FR: 05 C. Apl.: 300.015

Art. 2.º Servirá de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3.º Fica autorizada a inclusão e/ou alteração da Atividade 2020, no PPA 2018-2021, Lei Municipal n.º 1.599, de 29 de Novembro de 2017 e LDO para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 1.653, de 25 de Julho de 2018.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de Fevereiro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

"Altera e revoga dispositivo da Lei Complementar n.º 40, de 26 de dezembro de 2.007, o qual 'dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências', e dá providências correlatas".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O caput do art. 122, da Lei Complementar Municipal n.º 40, de 26 de dezembro de 2.007, com redação dada pela Lei Complementar n° 73, de 11 de abril de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. Poderá afastar-se para exercer seu mandato em entidade de classe representativa de servidores do Município, na forma de ato regulamentador, até 01 (um) servidor eleito para cargo de direção dessa entidade, desde que esteja em exercício.

....."

Art. 2.º Fica revogado o §1.º, do art. 122, da Lei Complementar Municipal n. 40, de 26 de dezembro de 2.007.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 13 de fevereiro de 2.019.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Procurador Chefe dos Serviços Jurídicos -

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE VOTUPORANGA
Avenida José Basílio da Silveira, nº 883 – fone (017) 3292-1200 – CEP: 15.490-000
e-mail: coordenadoria_ensinopf@hotmail.com
PAULO DE FARIA-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Supervisão Municipal de Educação, **CONVOCA** os professores classificados e aprovados no **Processo Seletivo 001/2019 PEB-I, que possuam Habilitação nas Áreas Específicas (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes),** para a sessão de atribuição de classes/aulas em substituição, na modalidade **EJA (Educação de Jovens e Adultos) Anos Finais**, na **Escola Municipal "José Silveira"**. Os Professores convocados deverão comparecer munidos de cópia dos documentos pessoais e Certificados. A referida atribuição ocorrerá no dia 15 (QUINZE) de fevereiro de 2019, às 10h00min, na **SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na avenida José Basílio da Silveira, número 883, Centro em Paulo de Faria/SP.

Data: 15/02/2019
Horário:10h00min.
Local: SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2019.

Edna Donizeti de Oliveira Meireles
Supervisora Municipal de Educação

SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE VOTUPORANGA
Avenida José Basílio da Silveira, nº 883 – fone (017) 3292-1200 – CEP: 15.490-000
e-mail: coordenadoria_ensinopf@hotmail.com
PAULO DE FARIA-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Supervisão Municipal de Educação, **CONVOCA** os professores classificados e aprovados no **Processo Seletivo 001/2019 PEB-II Educação Especial,** para a sessão de atribuição da **Sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado)** na **EMEB. Vicente Luiz da Costa**. Os Professores convocados deverão comparecer munidos de cópia dos documentos pessoais e Certificados. A referida atribuição ocorrerá no dia 15 (QUINZE) de fevereiro de 2019, às 09h00, na **SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na avenida José Basílio da Silveira, número 883, Centro em Paulo de Faria/SP.

Data: 15/02/2019
Horário: 09h00.
Local: SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2019.

Edna Donizeti de Oliveira Meireles
Supervisora Municipal de Educação

SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE VOTUPORANGA
Avenida José Basílio da Silveira, nº 883 – fone (017) 3292-1200 – CEP: 15.490-000
e-mail: coordenadoria_ensinopf@hotmail.com
PAULO DE FARIA-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Supervisão Municipal de Educação, **CONVOCA** os professores classificados e aprovados no **Processo Seletivo 002/2019 PEB-II,** para a sessão de atribuição de classes/aulas em substituição, remanescentes das atribuições anteriores. Os Professores convocados deverão comparecer munidos de cópia dos documentos pessoais e Certificados. A referida atribuição ocorrerá no dia 15 (QUINZE) de fevereiro de 2019, às 09h30min, na **SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na avenida José Basílio da Silveira, número 883, Centro em Paulo de Faria/SP.

Data: 15/02/2019
Horário:09h30min.
Local: SUPERVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Paulo de Faria, 13 de fevereiro de 2019.

Edna Donizeti de Oliveira Meireles
Supervisora Municipal de Educação